

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### Edital

## CHAMADA PÚBLICA PARA DISCENTES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM REGULAÇÃO DO ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

**EDITAL Nº 18/2024 – SESG/SES-GO**

**RETIFICADO EM 20/08/2024**

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente edital e convida os profissionais que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo estadual ou municipal, para candidatarem às vagas como DISCENTES do Curso de Capacitação em Regulação do Acesso às Ações e Serviços de Saúde do SUS, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução CIB nº 161/2024.

### 1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo o preenchimento de vaga para discentes do Curso de Capacitação em Regulação do Acesso às Ações e Serviços de Saúde do SUS.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais em Saúde (GPES), na modalidade EaD com tutoria, com carga horária de 100 horas.

### 2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas para a 1ª edição do Curso de Capacitação em Regulação do Acesso às Ações e Serviços de Saúde do SUS 510 (quinhentos e dez) vagas para preenchimento imediato e os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme a disponibilidade de vagas, respeitando a ordem de classificação.

2.2 A distribuição de vagas será proporcional ao número de profissionais de cada região de saúde que atuam nas áreas de Regulação do Acesso do Estado de Goiás.

2.3 Caso uma região de saúde não preencha as vagas destinadas aos seus municípios, as vagas ociosas ou remanescentes serão preenchidas por outras regiões de saúde/municípios que se interessarem.

2.4 Para a 1ª edição do curso, serão disponibilizadas vagas às regiões de saúde, conforme a distribuição abaixo.

QUADRO I			
Macrorregião	QTD de Municípios	Coordenadores e Subcoordenadores	Nº de Vagas
Centro-Oeste	72	8	148
Centro-Norte	60	10	125
Nordeste	31	8	66

Sudoeste	28	4	58
Centro-Sudeste	55	6	113
<b>Total</b>	<b>246</b>	<b>36</b>	<b>510</b>

2.5 As vagas serão preenchidas de acordo com ordem de classificação das inscrições consideradas válidas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa nº 27/2024–SESG, disponível em: [Legislação Escola de Saúde Pública – Instruções Normativas - Secretaria da Saúde \(goias.gov.br\)](http://legislacao.escola.de.saude.publica.br/instrucoes-normativas-secretaria-da-saude-goias.gov.br).

2.6 Em caso de empate na classificação das inscrições, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- tiver o maior tempo de atividades profissionais na área de saúde no SUS;
- tiver maior idade.

### 3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem obrigatoriamente possuir os seguintes pré-requisitos:

- ser servidor público das esferas municipal e/ou estadual do Estado de Goiás e que esteja atuando no SUS;
  - para os fins deste edital, considera-se servidor público o efetivo, comissionado, empregado público e contratado por tempo determinado;
  - ter curso de nível médio ou graduação nível superior;
  - ser profissional que atua na regulação do acesso do Estado de Goiás.

### 4 - INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas online, preenchendo o formulário eletrônico disponível no link: <https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/discentes/cad-0161-2024-dis.html> no período de 00:00 horas do dia 20 de agosto às 23:59 horas do dia 30 de setembro de 2024.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSAUDE e, em seguida, anexar os documentos do item 4.3 **digitalizados em formato PDF, em arquivo único, com tamanho máximo de 03MB.**

4.2.1 Uma vez enviada a inscrição, o sistema não permitirá alteração de dados nem o envio de nova inscrição.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- documento de identificação oficial com foto;
- CPF;
- certidão de casamento (caso tenha alterado o nome) ou carteira de identidade com averbação devida;
- comprovante de escolaridade;
- declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinada pelo candidato (ANEXO I);

4.4 Todos os documentos que contêm informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.6 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.7 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 5 - ESTRUTURA DO CURSO

5.1 O Curso de Capacitação em Regulação do Acesso, será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) por meio da plataforma Moodle: <https://educa.saude.go.gov.br/>.

5.2 O curso está previsto para ser executado em 3 (três) meses a cada edição, com a 1ª edição ocorrendo de novembro de 2024 a janeiro de 2025.

5.3 O curso será realizado na modalidade Educação a Distância (EaD) com tutoria, com carga horária total de 100 horas/aula, conforme a matriz curricular no quadro abaixo:

QUADRO II				
Componente curricular	CH Texto	CH Vídeo Aula	CH Ensino Remoto	CH Total
I - Política Nacional de Regulação	08h	02h	-	10h
II - Regulação do Acesso em Goiás – Exames e Consultas especializadas	16h	04h	-	20h
III - Regulação do Acesso em Goiás – Cirurgias Eletivas	16h	04h	-	20h
IV - Regulação do Acesso em Goiás – Internação e Urgência	16h	04h	-	20h
V - Regulação do Acesso em Goiás – Transplantes de Órgãos e Tecidos em Goiás	08h	02h	-	10h
VI - Regulação do Acesso em Goiás – Sistemas de Processamento de Informações	16h	04h	-	20h
<b>CH total do curso</b>	<b>80h</b>	<b>20h</b>	<b>-</b>	<b>100h</b>

## 6 - CRONOGRAMA

6.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

6.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h das respectivas datas.

QUADRO III	
DATA	ATIVIDADES
20/08 a 30/09/2024	Período de inscrições no FormSAUDE
14/10/2024	Previsão do resultado preliminar
16/10 a 18/10/2024	Previsão para interposição de recurso
01/11/2024	Previsão do resultado final.
novembro/2024	Previsão para início do curso 1ª edição
janeiro/2025	Previsão para o fim do curso 1ª edição

## 7 – RESULTADO

7.1 O resultado final dos candidatos selecionados, será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://goias.gov.br/saude/escola-de-saude/>

## 8 - RECURSO

8.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e na data prevista no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: [recurso.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:recurso.escoladesaude@goias.gov.br), com o assunto: Recurso da

Chamada Pública nº 18/2024.

8.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.

8.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

8.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

9.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

9.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

9.4 As informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Projetos Educacionais para Atenção à Saúde, no telefone (62) 3201-3415 ou pelo endereço eletrônico: [ceas.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:ceas.escoladesaude@goias.gov.br).

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 20 de agosto de 2024.

**RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI**  
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás  
SESG

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, que sou servidor atuante no SUS, lotado  
\_\_\_\_\_ no município  
\_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_ e exerço a função de  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do Curso de Capacitação em Regulação do Acesso às Ações e Serviços de Saúde do SUS, inclusive nas aulas remotas, na função **discente**, previsto para o período novembro/2024 a janeiro/2025.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato  
conforme documento apresentado

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 202400010009115, no evento SEI 59721927.

2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições é composta pelos servidores:

I - Ana Paula Ramos (SESG);

II - Ednilse Pinheiro Chaves (SESG);

III - Ivanilda Marques da Costa - (SESG);

IV - Ivoneide Ferreira Duarte - (SESG);

V - Kátia Cilene Lemes de Sousa (SESG);

VI - Luciliana Dias dos santos (SESG);

VII - Luzidalva Costa Araújo (SESG);

VIII - Lilyan Oliveira Silvério (SESG);

IX - Maria Lúcia de Moura Silva (SESG);

X - Maura Souza Carneiro de Silva (SESG);

XI - Marla Alfonso Cavalcante Leobas (SESG);

XII - Mayara das Graças e Souza Camêlo Pinto Paludo (SESG);

XIII - Pedro Henrique Ribeiro di Bragança (SESG);

XIV - Ronaldo Celestino da Silva Júnior (SESG);

XV - Tânia Maria Carvalho Coimbra (SESG).

Parágrafo único – A referida comissão será coordenada pela servidora **Kátia Cilene Lemes de Sousa** e terá como subcoordenadora a servidora **Ivanilda Marques da Costa**.

\_\_\_\_\_  
GOIÂNIA, 20 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente**, em 20/08/2024, às 15:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **63867336** e o código CRC **F82256BA**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO LEGAL - SEG/SES-GO

Rua 26, n.521, Bairro Jardim Santo Antônio - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62) 3201-3750.



Referência: Processo nº 202400010009115



SEI 63867336